



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 31 DE AGOSTO 2022

“Autoriza a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "**Concessão de Uso**", à título gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período, mediante decreto, o Lote 4-A da Quadra 223, com área de 2080m², situada no perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor de Eliane Batista da Cruz, pessoa Jurídica estabelecida neste Município, sob o CNPJ nº. 07.839.227/0001-74, representada por sua proprietária Senhora Eliane Batista da Cruz, brasileira, portador do RG nº. 963009970 SSP/PR do CPF nº. 057.549.009-88, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º A concessão de Uso do imóvel descrito no "caput" do Art.1º se dará para fins de construção de um empreendimento de serviço de reparação mecânica de veículos automotores.

Art. 3º O **CEDENTE** entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do "Termo de Concessão de Uso".

Parágrafo único. Do Termo de "Concessão de Uso" deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município sem que para isso sobrevenha direito a quaisquer indenizações ao cessionário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>236/2023</u>
26 JUN. 2023
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)